



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 814/78

Dá denominação de E.M. Josina Araújo
Costa e E.M. Dagmar Barbosa Souza às
Escolas Municipais de Andrequicé e
Infantil Frimisa.

A Câmara Municipal da Santa Luzia decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a denominação de E.M. Josina Araújo
Costa e E.M. Dagmar Barbosa Souza as antigas Escolas Municipais
Andrequicé e Infantil Frimisa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da
presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiri-
ramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 24 DE AGOSTO DE 1978

ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete